

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 363/2019 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 289/2018.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 20/12/2018.**

## **I – DAS PARTES**

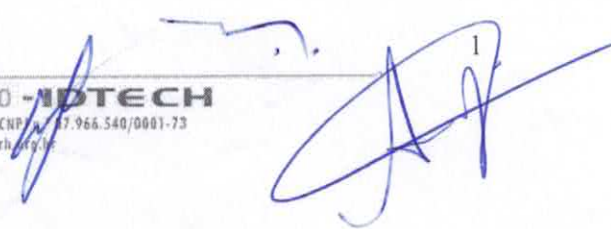
**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua da República, Quadra 13, Lote 12, Casa 01, Jardim Vitória, CEP: 74.865-320, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.106.178/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Augusto Patricio Alencar Bandeira Junior, inscrito no CPF sob o nº. 042.132.841-07, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

## **II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo tem por objetivo a **prorrogação, apenas do Item 02, Anexo I – Termo de Referência**, do Contrato nº 289/2018 firmado pelas partes em 20/12/2018 – Pedido de Cotação nº 045/2018, por 12 (doze) meses, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

II.II – Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços, não sofrerá alteração, majoração ou reajuste, ou seja, permanecerá o valor total global, irredutível e estimado de **R\$ 43.680,00** (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).



1



II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se 20/12/2019 e findando-se em 19/12/2020.

II.III - A Cláusula IV – DO PAGAMENTO, Item 01, do Instrumento Contratual nº 289/2018 passará a vigorar com a seguinte redação:

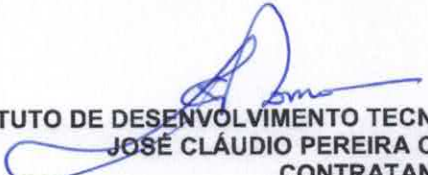
01 - A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto do (a) Pedido de Cotação nº 045/2018, após a execução do serviço e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias. Obedecendo aos seguintes critérios : (...)


**III - DA RATIFICAÇÃO:**


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2018005862, Pedido de Cotação nº 045/2018, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

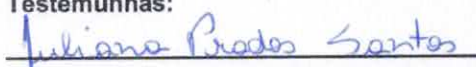
E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

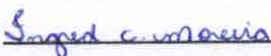
Goiânia/GO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH  
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
CONTRATANTE

  
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

  
BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI  
AUGUSTO PATRÍCIO ALENCAR BANDEIRA JUNIOR  
CONTRATADA

Testemunhas:  
  
CPF/MF: 012.615.711-18

  
CPF/MF: 033.504.481-60

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 363/2019 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 289/2018.**


**Objeto:** Aquisição de licença de uso de software para sistema de prestação de contas econômico-financeiro, visando o atendimento das necessidades da Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 070/2018, Processo nº 201600010020610, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme descrito a seguir:

Item	Descrição do serviço	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Manutenção e Suporte do Módulo AUDIT do Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico-financeiro	12	R\$ 3.640,00	R\$ 43.680,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 43.680,00 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)</b>				

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

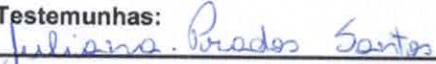
Goiânia/GO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

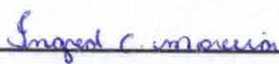
  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

  
**BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**  
**AUGUSTO PATRÍCIO ALENCAR BANDEIRA JUNIOR**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
 CPF/MF: 012.615.711-18

  
 CPF/MF: 033.504.484-60